Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 110/2021.

Ibiúna, 13 de dezembro de 2021.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 13/12/2021

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 110/21, desta data, que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, uma área localizada no Bairro Colégio, neste Município e comarca de Ibiúna, SP, necessária para a implantação de uma Creche, e dá outras providências".

O Município irá adquirir esta área com o intuito de realizar a implantação de uma creche, a qual irá beneficiar a população que necessita das vagas escolares, cumprindo desta maneira as orientações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 124
Recebido em 13 de 12 de 2021
Prazo Venc. em ___ de ___ de ___
Recebido por

EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 13/12/2021
Seção Administrativa

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 14 DE 12 DE 2021
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 110
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, uma área localizada no Bairro Colégio, neste Município e comarca de Ibiúna, SP, necessária para a implantação de uma Creche, e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1°- Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terreno com uma metragem total de 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), localizado no Bairro Colégio, zona rural, Município e Comarca de Ibiúna, SP, tendo como proprietários Antônio Carlos Vieira Bastos e sua esposa Marfiza Domingues Bastos, conforme descrição abaixo:

Inciso I- "O referido imóvel, inicia junto ao marco nº 1, cravado a margem da estrada de servidão, daí segue divisa com azimute 244º22'07 com uma distância de 40,00 metros, confrontando com ANTÔNIO CARLOS VIEIRA BASTOS E OUTROS, até o marco nº 2, daí deflete a direita e segue azimute 334°22'07", com distância de 25,00 metros até o marco nº 3, confrontando com ANTÔNIO CARLOS VIEIRA E OUTROS, daí deflete a direita e segue divisa com azimute 64°22'07", com distância de 40,000 metros, até o marco nº 4, daí deflete a direita e segue margeando a Estrada de Servidão, com azimute 154°22'07", com distância de 25,00 metros até o marco nº 1. Assim fechando o perímetro da descrição, encerrando uma área de 1.000,00m2.

Art.2º- Para a consecução do objeto desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art.3º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

República dos Estados Unidos do Brasil

COMARCA DE SÃO ROQUE ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS

JOÃO WAGNER WEY
OFICIAL

AVELINO ROQUE
OFICIAL-MAIOR

CERTIFICO que a fls. 255 do livro N. 3 - X. foi hoje transcrita, sob nº 13282, a certidão de partilha de 15 de agôsto - de 1955, extraída em São Roque, pelo primeiro escrivão - Luiz Gonzaga Rodrigues de Oliveira, dos autos de inventário dos bens deixados pela finada Fermina Vieira de Almeida, pela qual se verifica que à herdeira neta EUGENIA VIEIRA DE ALMEIDA, casada com SEVERIANO DOMINGUES RIBEIRO, coube, para pagamento de sua legitima, Uma - parte do valôr de Cr$ 625,00, sôbre a avaliação de Cr$ 2.625,00, - NO TERRENO lavradio, regulando 12,10 hectares, ou cinco (5) alqueires, situado no Bairro do Colegio, do município de Ibiuna, desta comarca; Uma parte do valôr de Cr$ 375,00, sôbre a avaliação -- de Cr$ 3.000,00, NA PARTE do quintal que fica nos fundos da casa - do espolio com entrada de servidão pela rua Quintino Bociuva, antiga Monsenhor Cintra; Uma parte do valôr de Cr$ 312,79, sôbre a avaliação de Cr$ 4.320,00, NO TERRENO lavradio regulando 19,36 hectares, ou seja, na medida antiga oito (8) alqueires, mais ou menos, situado no Bairro da Areia Vermelha, do municipio de Ibiuna, desta comarca, com as confrontações constantes do titulo.-.

O referido é verdade e dou fé.

República dos Estados Unidos do Brasil

COMARCA DE SÃO ROQUE — ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS

JOÃO WAGNER WEY
OFICIAL

AVELINO ROQUE
OFICIAL-MAIOR

CERTIFICO que a fls. 255 do livro N. 3 - X. foi hoje transcrita, sob nº 13282, a certidão de partilha de 15 de agôsto - de 1955, extraída em São Roque, pelo primeiro escrivão - Luiz Gonzaga Rodrigues de Oliveira, dos autos de inventário dos bens deixados pela finada Fermina Vieira de Almeida, pela qual se verifica que a herdeira neta EUGENIA VIEIRA DE ALMEIDA, casada com SEVERIANO DOMINGUES RIBEIRO, coube, para pagamento de sua legitima, Uma - parte do valôr de Cr$ 625,00, sôbre a avaliação de Cr$ 2.625,00, - NO TERRENO lavradio, regulando 12,10 hectares, ou cinco (5) alqueires, situado no Bairro do Colegio, do município de Ibiuna, desta comarca; Uma parte do valôr de Cr$ 375,00, sôbre a avaliação -- de Cr$ 3.000,00, NA PARTE do quintal que fica nos fundos da casa - do espolio com entrada de servidão pela rua Quintino Bociuva, antiga Monsenhor Cintra; Uma parte do valôr de Cr$ 312,79, sôbre a avaliação de Cr$ 4.320,00, NO TERRENO lavradio regulando 19,36 hectares, ou seja, na medida antiga oito (8) alqueires, mais ou menos, situado no Bairro da Areia Vermelha, do municipio de Ibiuna, desta comarca, com as confrontações constantes do titulo.-.

REGISTRO DE IMÓVEIS — ANEXO — SÃO ROQUE — WEY — ROQUE

O referido é verdade e dou fé.

São Roque, 17 de setembro de 1955.

João Wagner Wey

Fls 06

Ibiúna10 de Desembro SP, de 2021.

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETARIO. PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA SP.

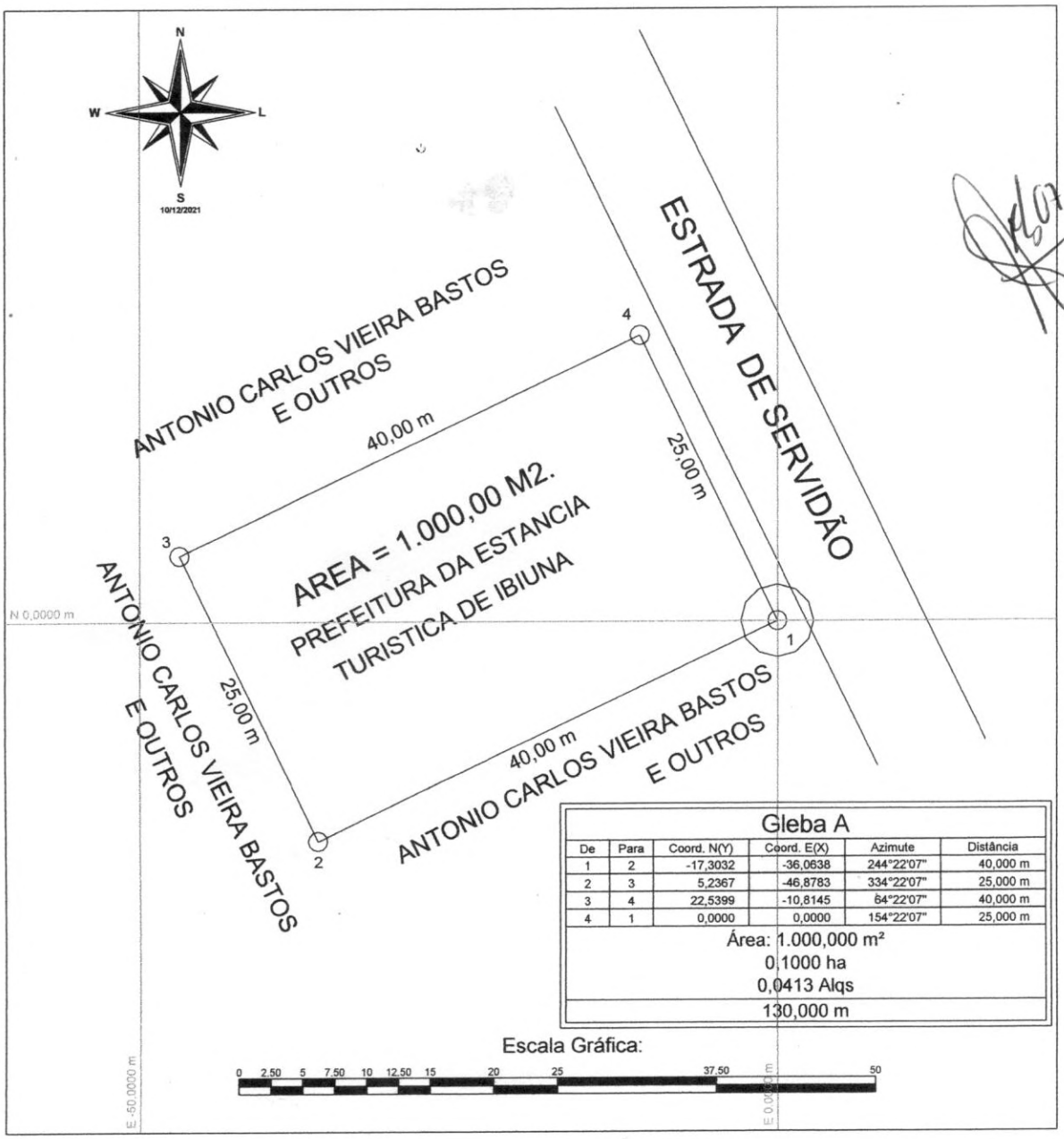
LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DO COLEGIO ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA SP.

AREA = 1.000,00 M2.

DESCRIÇÃO DA AREA.

O referido imóvel, inicia no marco nº1, cravado a margem da estrada de servidão, daí segue divisa com azimute 244º22´07´´ com distancia de 40,00 metros, confrontando com ANTONIO CARLOS VIEIRA BASTOS E OUTROS, ate o marco nº 2, daí deflete a direita e segue azimute 334º22´07 ´´ com distancia de 25,00 metros ate o maço nº3, confrontando com ANTONIO CARLOS VIEIRA E OUTROS, daí deflete a direita e segue divisa com azimute 64º22´07´´ com distancia de 40,00 metros,ate o marco nº4, daí deflete a direita e segue margeando a Estrada de Servidão, com azimute 154º22´07´´ com distancia de 25,00 metros ate o marco nº 1. Assim fechando o perímetro da descrição, encerrando uma área de 1.000,00 m2.

HELIO ANSELMO DOMINGUES
AGRIMENSOR MUNICIPAL
CRT Nº 10591367831



Gleba A

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
1	2	-17,3032	-36,0638	244°22'07"	40,000 m
2	3	5,2367	-46,8783	334°22'07"	25,000 m
3	4	22,5399	-10,8145	64°22'07"	40,000 m
4	1	0,0000	0,0000	154°22'07"	25,000 m

Área: 1.000,000 m²
0,1000 ha
0,0413 Alqs

130,000 m

Título: LEVANTAMENTO PLANIMETRICO		Folha: 01
Objetivo: PARA FINS DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL		
Município: ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA SP		
Proprietários: PREFEITURA DE IBIUNA		
Imóvel: BAIRRO DO COLEGIO IBIUNA SP		Matricula:
Escala: 1 / 500	Data: 10/12/2021	Estado: SP

PREFEITURA DE IBIUNA

HELIO ANSELMO DOMINGUES
CFT 10591367831

A4 = (297 X 210)

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TopoEVN 8.9.1.8 - Número de Série: 21618. Licenciado à: JOSE EDUARDO NARCISO.

VICTOR SILVA
engenharia e topografia

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: Antônio Carlos Vieira Bastos
ENDEREÇO: Estrada de Servidão
MUNICÍPIO: Ibiúna/SP
BAIRRO: Colégio

Descrição Perimétrica

O imóvel inicia junto ao marco **1**, do vértice **1** segue em direção até o vértice **2** no azimute **244°22'07"**, em uma distância de **40,000** m; do vértice **2** segue em direção até o vértice **3** no azimute **334°22'07"**, em uma distância de **25,000** m; do vértice **3** segue em direção até o vértice **4** no azimute **64°22'07"**, em uma distância de **40,000** m; finalmente do vértice **4** segue até o vértice **1**, (início da descrição), no azimute de **154°22'07"**, na extensão de **25,000** m, fechando assim uma área de **1.000,00m²**.

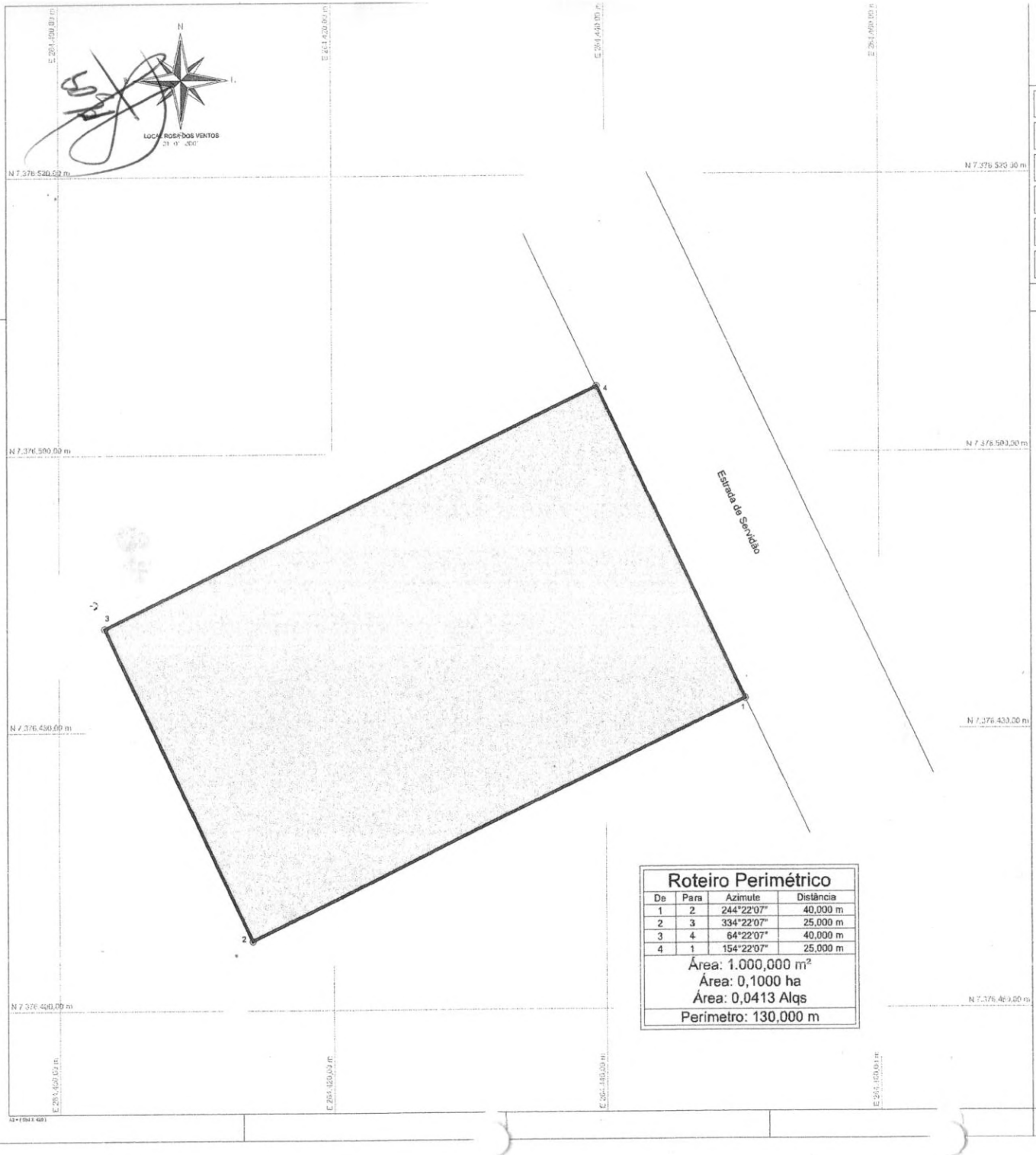
Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Ibiúna, 02 de dezembro de 2.021.

Antônio Carlos Vieira Bastos
Proprietário

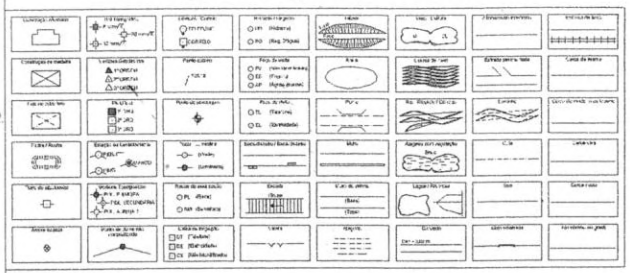
Victor Silva da Anunciação
Engenheiro Civil - CREA/SP – 5070088842
Responsável Técnico



Roteiro Perimétrico			
De	Para	Azimute	Distância
1	2	244°22'07"	40,000 m
2	3	334°22'07"	25,000 m
3	4	64°22'07"	40,000 m
4	1	154°22'07"	25,000 m
Área: 1.000,000 m²			
Área: 0,1000 ha			
Área: 0,0413 Alqs			
Perímetro: 130,000 m			

Escala Gráfica:

Convenções topográficas - NBR 13133



Título:

PLANTA PLANIMÉTRICA - RECONSTITUIAÇÃO

Folha: 01/01

Proprietário: Antônio Carlos Vieira Bastos

Endereço: Estrada de Servidão

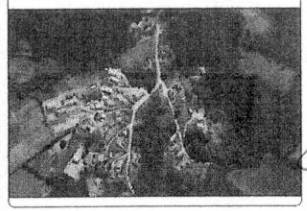
Cidade: Iblúna/SP

Bairro: Coléigo

Escala: 1:200

Data: 02/12/2021

Situação:



Assinaturas:

Antônio Carlos Vieira Bastos
Proprietário

Victor Silva da Anunciação
Engenheiro Civil - CREA/SP - 5070088542
Responsável Técnico

Quadro de Áreas:

Área: 2.000,000 m²
Área: 0,2000 ha
Área: 0,0826 Alqs

Aprovações:

VICTOR SILVA ENGENHARIA

Siga nos nas redes sociais! @victorsilvaengenharia

victor@victorsilvaengenharia.eng.br - (15) 99691-0615

www.victorsilvaengenharia.eng.br

Este desenho foi elaborado utilizando uma restituição fotogramétrica realizada por voo drone. Dados em Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000.

10,46 0,35 2,07 0,00 12,88
"Selos pagos por verba"
ATV

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DISTRITO SÉDE DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO ROQUE, ESTADO DE SÃO PAULO
RUA PROFESSOR GERMANO NEGRINI, Nº 29 - CENTRO - ☎ 425-4945

CARLOS ROBERTO VIEIRA
OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 147-F do livro C nº 023 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 13.530, consta que no dia vinte e um de janeiro de dois mil, foi lavrado o assento de **EUGENIA VIEIRA DE ALMEIDA,** falecida no dia **vinte de janeiro de dois mil (20/01/2000),** às vinte horas e cinqüenta minutos, na Santa Casa de Misericórdia, com setenta e dois anos de idade, viuva, do sexo feminino, do lar, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascida no dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e vinte e sete, residente na Estrada Municipal do Colégio, s/nº, Bairro do Colégio, Ibiúna, Estado de São Paulo, filha de BENEDITO FERMINO DE ALMEIDA, falecido e de FLORIZA VIEIRA DE ALMEIDA, falecida.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Sidney Carvalho Fernandes, CRM 22021, que deu como causa da morte hemorragia cerebral, hipertensão arterial.

A cremação será realizada no crematório Parque da Figueira, Ibiúna, SP.

Foi declarante VALDEMIR DOMINGUES RIBEIRO.

Observações: A falecida era viúva de Severiano Domingues Ribeiro, com quem foi casada em Ibiúna, SP, L-B-013, folhas 91 vº, nº 1.020 e deixa seis filhos de nomes: Lazaro, 54; Mauro, 53, José Carlos, 50, Benedito, 47, Marfiza, 45 e Acir, com 43 anos de idade. Deixa bens à inventariar e não deixa testamento. Nada mais declarou.

O referido é verdade e dou fé.

São Roque, 21 de janeiro de 2000.

REGISTRO CIVIL
SÃO ROQUE - SP

ALESSANDRO TROMPINI VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

FIRMAS EM S. PAULO, SP
6.o Tabelionato
Av. Brig. Luis Antonio, 475
18.o Tabelionato
Rua Cardoso de Almeida, 169
24.o Tabelionato
Rua Senador Feijó, 155
25.o Tabelionato
Rua Afonso Braz, 200
27.o Tabelionato
Av. São Luis, 59

Reconheço a firma supra de ALESSANDRO TROMPINI VIEIRA e dou fé.

São Roque, 21 de janeiro de 2000.

Em testemunho _____ da verdade.

MARIA ODETE TROMPINI VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA 1

1. Cartório do Registro Civil e Anexos
RECONHEÇO a(s) Firma(s) abaixo de
Marih Dalva de Jesus Batistela
Otacilio
Dou fé
Piedade 22 de mai de 1995
Em Testemunho
"Valor recebido por firma: Cr$ 0,46"
SELOS PAGOS POR VERBA

CLEIDE KISSER DE CAMARGO ROCCON
ESCREVENTE

República Federativa do Brasil

Estado de São Paulo

DISTRITO SEDE — MUNICÍPIO E CAMARCA DE PIEDADE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS

Marih Dalva J. Batistela Otacilio
ESCRIVÃ

Cleide Kisser de Camargo Roccon
Escrevente

Márcio José Franco
Escrevente

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o N.º 4.286, a fls. 115 do livro N.º C-36 de registro de óbitos encontra-se o assento de SEVERIANO DOMINGUES RIBEIRO= - - - - - - - - - - - - - - - - falecido aos 13 de junho de 1993, neste distrito, no na Santa Casa desta cidade, as 10 horas. - - - - - - - - - - do sexo masculino e de cor branca. - - - - - - - - - - profissão lavrador aposentado natural de Ibiuna-deste Estado. - - - , com 66 anos de idade, estado civil casado. - - filho de Joaquim Domingues Ribeiro e de dona Graciliana Maria da Cruz, falecidos. - e residia em Ibiuna-SP,no Bairro do Colégio. - - - - - - - - - - tendo sido declarante Benedito Domingues Ribeiro. - - - - - - - - - - e o óbito atesta pelo Dr. Pascoal Henrique Savedra Tiosso. - - - - - - que deu como causa da morte 410.9/2. - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Inovary IMÓVEIS
Casas • Terrenos • Chácaras • Sítios

Giovani Ribeiro
(15) 99688.9560
(15) 3248.3131
(15) 99776.9662
Av. Maria La Farina Milani, 671
Centro - Ibiúna/SP

À
Antônio Carlos Vieira Bastos e Esposa

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA VENDA

Conforme solicitação, apresentamos abaixo descrição do Imóvel Área Rural e sua avaliação para VENDA da propriedade conforme segue:

IMÓVEL:
Imóvel para fins comerciais, situado no bairro do Colégio, à Est da Servidão, altura do Km 4, Ibiúna P.

Imóvel: Um terreno de 1000 metros

VALOR AVALIADO DE VENDA:

Valor: R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil reais).

AVALIAÇÃO: Considerando localização, documento do imóvel sendo herança e outros valores de referência, avalio assim o imóvel acima citado.

À disposição para maiores esclarecimentos,

IBIUNA, 03 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

GIOVANI RIBEIRO DA SILVA
CRECI 228173-F

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

SOLICITANTE: Antônio Carlos Vieira Bastos e esposa.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Estrada de Servidão, altura do km 4 da Estrada Municipal do Colégio.

BAIRRO: Colégio.

MUNICÍPIO / ESTADO: Ibiúna – SP.

ÁREA DO TERRENO: 1000m² (Mil Metros Quadrados).

TIPO DE IMÓVEL: Lote Área Rural Limpo – CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E VISITA "IN LOCO".

VALOR AVALIADO: Aproximadamente R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) – Valor estimado aos imóveis semelhantes em venda na região.

DATA BASE: 02/12/2021

MARCELO JOSÉ TREVISAN

CRECI Nº 202168F.

Rua José Pereira, 61, Paruru, Ibiúna – SP, CEP 18150-000 / Rua Osvaldo Porte, 117, Quitaúna - Osasco, Cep 06182-280 – tel. 11 – 99294-

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

Conforme visita técnica acompanhado do requerente **Sr. ANTONIO BASTOS** em imóvel localizado no bairro Do Colégio, com acesso pela Rodovia Bunjiro Nakao Km. 82,5, segue descrição do imóvel, e avaliação comercial de venda, considerando como citado pelo **"requerente"**, se tratar de avaliação simples, levando em conta o valor de mercado atual, sendo que, tal avaliação tem caráter informativo e imparcial, não se importando com interesses particulares de quaisquer lados.

1- O bem em questão, se trata de um imóvel localizado na rua de Servidão, paralela à Estrada Municipal Bairro do Colégio, próximo ao campo de futebol, centro do bairro, sendo essa, uma área total de 1.000 m², com 25 m. de frente para Estrada de Servidão, e 42 m. lateral de ambos os lados e 25 m. de fundos aproximadamente, devendo ser confirmado por mapa topográfico e memorial descritivo, (23°42'18"S47°18'36"W).

2- Considerando então os dados acima citados, o valor do respectivo imóvel, pode ser considerado em três situações: 1- **valor de venda real:** R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), 2-**valor de venda médio** R$90.000,00 (noventa mil reais), 3-**valor de venda máximo:** R$100.000,00 (cem mil reais).

3- Como considerações finais, volto a esclarecer que, a presente avalição tem como objetivo, informar o **requerente** quanto ao valor de mercado do imóvel em questão, com base nos valores praticados nessa distinta região, lembrando que; Esse documento, somente tem validade de caráter informativo, não sendo considerado numa eventual ação envolvendo processo jurídico, cabendo nesse caso, indicação de um perito pelo juiz responsável.

Sendo só para o momento, agradeço desde já a confiança em mim depositada, me colocando à disposição para dirimir eventuais dúvidas, dentro do contexto que foi aqui apresentado.

Ibiúna 26 de Outubro de 2021

Att: NATANAEL PEREIRA

Corretor de imóveis CRECI: 140253F

Natanael Pereira
Corretor de Imóveis
CRECI nº 140253-F

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIOS: Raimunda Viera de Almeida, Adir de Almeida, Antônio Carlos Vieira Bastos, Lazaro Camargo de Almeida

ENDEREÇO: Estrada Municipal Colégio, KM 3,70

MUNICÍPIO: Comarca de Ibiúna / SP

BAIRRO: Colégio

CEP:18150-000

Descrição Perimétrica

"Um imóvel localizado no Km3,7 da Estrada Municipal Colégio, Bairro do Colégio, Ibiúna/SP, segue com seguintes medidas e confrontações Inicia-se no ponto **1**, deste segue até o ponto **2** com azimute de **85°07'17"** e distância de **10,12**; deste segue até o ponto **3** com azimute de **81°17'21"** e distância de **6,33**; deste segue até o ponto **4** com azimute de **79°50'04"** e distância de **20,71**; deste segue até o ponto **5** com azimute de **67°46'55"** e distância de **36,04 confrontando com Maria de Oliveira Martins Miquelino**; deste segue até o ponto **6** com azimute de **146°02'25"** e distância de **56,84**; deste segue até o ponto **7** com azimute de **63°57'19"** e distância de **2,27**; deste segue até o ponto **8** com azimute de **142°02'39"** e distância de **24,93**; deste segue até o ponto **9** com azimute de **85°14'27"** e distância de **5,90**; deste segue até o ponto **10** com azimute de **85°35'09"** e distância de **11,00 confrontando com Simone Parecida Camargo Ferreira**; deste segue até o ponto **11** com azimute de **133°39'05"** e distância de **2,53**; deste segue até o ponto **12** com azimute de **147°19'45"** e distância de **10,26**; deste segue até o ponto **13** com azimute de **156°08'02"** e distância de **18,09**; deste segue até o ponto **14** com azimute de **161°40'27"** e distância de **11,30**; deste segue até o ponto **15** com azimute de **161°40'27"** e distância de **15,44**; deste segue até o ponto **16** com azimute de **142°09'11"** e distância de **10,51**; deste segue até o ponto **17** com azimute de **124°18'24"** e distância de **14,23**; deste segue até o ponto **18** com azimute de **135°33'14"** e distância de **12,10**; deste segue até o ponto **19** com azimute de **169°42'00"** e distância de **16,61**; deste segue até o ponto **20** com azimute de **198°14'40"** e distância de **8,69**; deste segue até o ponto **21** com azimute de **206°22'32"** e distância de **3,00**; deste segue até o ponto **22** com azimute de **146°37'58"** e distância de **4,65**; deste segue até o ponto **23** com azimute de **122°25'59"** e distância de **4,80**; deste segue até o ponto **24** com azimute de **150°51'47"** e distância de **5,42**; deste segue até o ponto **25** com azimute de **168°35'43"** e distância de **10,46**; deste segue até o ponto **26** com azimute de **165°47'01"** e distância de **7,38**; deste segue até o ponto **27** com azimute de

220°33'49" e distância de **2,74 (do ponto 10 ao ponto 27 segue pelo eixo do córrego)**; deste segue até o ponto **28** com azimute de **114°56'10"** e distância de **18,95**; deste segue até o ponto **29** com azimute de **123°04'09"** e distância de **12,58**; deste segue até o ponto **30** com azimute de **123°32'26"** e distância de **10,20**; deste segue até o ponto **31** com azimute de **124°15'46"** e distância de **14,03**; deste segue até o ponto **32** com azimute de **123°58'22"** e distância de **19,03**; deste segue até o ponto **33** com azimute de **119°28'04"** e distância de **6,07**;este segue até o ponto **34** com azimute de **126°36'34"** e distância de **16,64**; deste segue até o ponto **35** com azimute de **126°36'34"** e distância de **6,11**; deste segue até o ponto **36** com azimute de **134°31'25"** e distância de **18,68**; deste segue até o ponto **37** com azimute de **134°15'25"** e distância de **54,32**; deste segue até o ponto **38** com azimute de **143°32'38"** e distância de **3,42**; deste segue até o ponto **39** com azimute de **146°30'01"** e distância de **13,61**; deste segue até o ponto **40** com azimute de **154°28'10"** e distância de **20,49**; deste segue até o ponto **41** com azimute de **161°56'58"** e distância de **36,41**; deste segue até o ponto **42** com azimute de **168°04'18"** e distância de **16,31**; deste segue até o ponto **43** com azimute de **162°29'24"** e distância de **6,19**; deste segue até o ponto **44** com azimute de **159°17'58"** e distância de **64,26**; deste segue até o ponto **45** com azimute de **157°44'26"** e distância de **18,20**; deste segue até o ponto **46** com azimute de **157°27'03"** e distância de **17,63**; deste segue até o ponto **47** com azimute de **204°30'23"** e distância de **14,82**; deste segue até o ponto **48** com azimute de **255°10'09"** e distância de **7,27**; deste segue até o ponto **49** com azimute de **242°01'31"** e distância de **1,94**; deste segue até o ponto **50** com azimute de **276°02'43"** e distância de **6,88**; deste segue até o ponto **51** com azimute de **275°42'23"** e distância de **5,84**; deste segue até o ponto **52** com azimute de **276°03'04"** e distância de **11,49**; deste segue até o ponto **53** com azimute de **240°21'08"** e distância de **4,30**; deste segue até o ponto **54** com azimute de **246°47'45"** e distância de **4,76**; deste segue até o ponto **55** com azimute de **228°44'42"** e distância de **7,77**; deste segue até o ponto **56** com azimute de **219°35'22"** e distância de **4,59**; deste segue até o ponto **57** com azimute de **235°22'40"** e distância de **15,50**; deste segue até o ponto **58** com azimute de **234°52'23"** e distância de **25,20**; deste segue até o ponto **59** com azimute de **166°08'46"** e distância de **7,32**; deste segue até o ponto **60** com azimute de **202°56'26"** e distância de **17,30**; deste segue até o ponto **61** com azimute de **210°34'14"** e distância de **12,61**; deste segue até o ponto **62** com azimute de **219°28'50"** e distância de **8,18 confrontando com José Aparecido Firmino de Almeida**; deste segue até o ponto **67** pelo eixo do córrego com uma distância de **874,80**; deste segue até o ponto **68** com azimute de **291°27'30"** e distância de **15,40**; deste segue até o ponto **1** pelo eixo do córrego com uma distância de **35,31**,

alcançando o ponto que deu origem a esta descrição fechando o perímetro de 1.787,22metros e perfazendo uma área de 167,346,70metros quadrados."

Ibiúna, 01 de Janeiro de 2.020.

Raimunda Vieira de Almeida
Proprietário

Adir de Almeida
Proprietário

Antônio Carlos Vieira Bastos
Proprietário

Lazaro Camargo de Almeida
Proprietário

Victor Silva da Anunciação
Engenheiro Civil - CREA/SP – 5070088842
Responsável Técnico

RECONHECIMENTO DE POSSE DE TERRENO ADVINDO DE HERANÇA E ANUÊNCIA DE VENDA DE IMÓVEL RURAL

Eu Luiz Domingues Ribeiro, RG Nº 9.082.317-5, CPF/MF Nº 020950188-00, residente e domiciliado Estrada rural do Bairro do colégio Bairro Colégio, Cidade Ibiúna, Estado São Paulo CEP 18-150-000, na condição de herdeiro, reconheço a posse do imóvel rural (1000m² na Estrada de Servidão, s/n, Bairro Colégio, altura do km 4, próximo a lanchonete da Cida, Ibiúna - SP) ponto de referencia latitude e longitude: 23°42'18.8"S 47°18'36.9"W (-23.705221, -47.310244), advindo de herança, objeto da negociação como sendo de Antonio Carlos Vieira Bastos e sua esposa, bem como dou anuência em caráter irrevogável para que o fato seja inteiramente válido, tornando expressa a declaração de concordância para venda do imóvel.

Ibiúna, 06 de Dezembro de 2021.

Luiz Domingues Ribeiro

Assinatura

RECONHECIMENTO DE POSSE DE TERRENO ADVINDO DE HERANÇA E ANUÊNCIA DE VENDA DE IMÓVEL RURAL

Eu Raymunda Vieira de Almeida, RG Nº 16.9.528.903, CPF/MF Nº 556.295.958/15, residente e domiciliado estrada do Vicinal Bairro Colegio nº _____, Bairro Colegio, Cidade Ibiuna, Estado São Paulo, CEP 18.150.000, na condição de herdeiro, reconheço a posse do imóvel rural (1000m² na Estrada de Servidão, s/n, Bairro Colégio, altura do km 4, próximo a lanchonete da Cida, Ibiúna - SP) ponto de referencia latitude e longitude: 23°42'18.8"S 47°18'36.9"W (-23.705221, -47.310244), advindo de herança, objeto da negociação como sendo de Antonio Carlos Vieira Bastos e sua esposa, bem como dou anuência em caráter irrevogável para que o fato seja inteiramente válido, tornando expressa a declaração de concordância para venda do imóvel.

Ibiúna, 06 de Dezembro de 2021.

Raymunda Vieira de Almeida

Assinatura

RECONHECIMENTO DE POSSE DE TERRENO ADVINDO DE HERANÇA E ANUÊNCIA DE VENDA DE IMÓVEL RURAL

Eu Adir de Almeida, RG Nº 20.047.620-8, CPF/MF Nº 167.306.268-79, residente e domiciliado Estrada vicinal do bairro do Colégio nº _____, Bairro Colégio, Cidade Ibiúna, Estado São Paulo, CEP 18.150-000, na condição de herdeiro, reconheço a posse do imóvel rural (1000m² na Estrada de Servidão, s/n, Bairro Colégio, altura do km 4, próximo a lanchonete da Cida, Ibiúna - SP) ponto de referencia latitude e longitude: 23°42'18.8"S 47°18'36.9"W (-23.705221, -47.310244), advindo de herança, objeto da negociação como sendo de Antonio Carlos Vieira Bastos e sua esposa, bem como dou anuência em caráter irrevogável para que o fato seja inteiramente válido, tornando expressa a declaração de concordância para venda do imóvel.

Ibiúna, 06 de Dezembro de 2021.

Adir de Almeida

Assinatura

RECONHECIMENTO DE POSSE DE TERRENO ADVINDO DE HERANÇA E ANUÊNCIA DE VENDA DE IMÓVEL RURAL

Eu Benedita Domingues Pereira, RG Nº 16.791.932, CPF/MF Nº 794.596.628-87, residente e domiciliado Estrada Vicinal, nº Bairro do Colégio, Bairro _____, Cidade Ibiúna, Estado S.P., CEP 18.150.000, na condição de herdeiro, reconheço a posse do imóvel rural (1000m² na Estrada de Servidão, s/n, Bairro Colégio, altura do km 4, próximo a lanchonete da Cida, Ibiúna - SP) ponto de referencia latitude e longitude: 23°42'18.8"S 47°18'36.9"W (-23.705221, -47.310244), advindo de herança, objeto da negociação como sendo de Antonio Carlos Vieira Bastos e sua esposa, bem como dou anuência em caráter irrevogável para que o fato seja inteiramente válido, tornando expressa a declaração de concordância para venda do imóvel.

Ibiúna, 06 de Dezembro de 2021.

Benedita Domingues Pereira

Assinatura

RECONHECIMENTO DE POSSE DE TERRENO ADVINDO DE HERANÇA E ANUÊNCIA DE VENDA DE IMÓVEL RURAL

Eu Maria Carolina R. Albuquerque, RG Nº 46.950.804-8, CPF/MF Nº 455.941.588-98, residente e domiciliado estrada vicinal do bairro do Colégio nº sem número, Bairro colégio, Cidade Ibiúna, Estado São Paulo, CEP 18.150.000, na condição de herdeiro, reconheço a posse do imóvel rural (1000m² na Estrada de Servidão, s/n, Bairro Colégio, altura do km 4, próximo a lanchonete da Cida, Ibiúna - SP) ponto de referencia latitude e longitude: 23°42'18.8"S 47°18'36.9"W (-23.705221, -47.310244), advindo de herança, objeto da negociação como sendo de Antonio Carlos Vieira Bastos e sua esposa, bem como dou anuência em caráter irrevogável para que o fato seja inteiramente válido, tornando expressa a declaração de concordância para venda do imóvel.

Ibiúna, 06 de Dezembro de 2021.

Maria Carolina R. Albuquerque.

Assinatura

RECONHECIMENTO DE POSSE DE TERRENO ADVINDO DE HERANÇA E ANUÊNCIA DE VENDA DE IMÓVEL RURAL

Eu Marlene Ap. D. Ribeiro de Góes., RG Nº 26719376-2, CPF/MF Nº 167428788178, residente e domiciliado estrada Vicinal do Bairro Colégio, nº _____, Bairro Colégio, Cidade Ibiúna, Estado São Paulo, CEP 18.150-000, na condição de herdeiro, reconheço a posse do imóvel rural (1000m² na Estrada de Servidão, s/n, Bairro Colégio, altura do km 4, próximo a lanchonete da Cida, Ibiúna - SP) ponto de referencia latitude e longitude: 23°42'18.8"S 47°18'36.9"W (-23.705221, -47.310244), advindo de herança, objeto da negociação como sendo de Antonio Carlos Vieira Bastos e sua esposa, bem como dou anuência em caráter irrevogável para que o fato seja inteiramente válido, tornando expressa a declaração de concordância para venda do imóvel.

Ibiúna, 06 de Dezembro de 2021.

Marlene Ap. D. Ribeiro de Góes

Assinatura

RECONHECIMENTO DE POSSE DE TERRENO ADVINDO DE HERANÇA E ANUÊNCIA DE VENDA DE IMÓVEL RURAL

Eu Olinda de J Ribeiro Camargo, RG Nº 24638798-1, CPF/MF Nº 110441 22846, residente e domiciliado Estrada Vicinal do B Colégio, nº _____, Bairro Colégio, Cidade Ibiuna, Estado SP, CEP 18150 000, na condição de herdeiro, reconheço a posse do imóvel rural (1000m² na Estrada de Servidão, s/n, Bairro Colégio, altura do km 4, próximo a lanchonete da Cida, Ibiúna - SP) ponto de referencia latitude e longitude: 23°42'18.8"S 47°18'36.9"W (-23.705221, -47.310244), advindo de herança, objeto da negociação como sendo de Antonio Carlos Vieira Bastos e sua esposa, bem como dou anuência em caráter irrevogável para que o fato seja inteiramente válido, tornando expressa a declaração de concordância para venda do imóvel.

Ibiúna, 06 de Dezembro de 2021.

Olinda de J Ribeiro Camargo

Assinatura

RECONHECIMENTO DE POSSE DE TERRENO ADVINDO DE HERANÇA E ANUÊNCIA DE VENDA DE IMÓVEL RURAL

Eu Maria Aparecida Domingues Ribeiro, RG Nº 16147890-6, CPF/MF Nº 105907058 81, residente e domiciliado Rua Sazara Mª conceição, nº 72, Bairro Centro, Cidade Ibiúna, Estado S.P., CEP 18150000, na condição de herdeiro, reconheço a posse do imóvel rural (1000m² na Estrada de Servidão, s/n, Bairro Colégio, altura do km 4, próximo a lanchonete da Cida, Ibiúna - SP) ponto de referencia latitude e longitude: 23°42'18.8"S 47°18'36.9"W (-23.705221, -47.310244), advindo de herança, objeto da negociação como sendo de Antonio Carlos Vieira Bastos e sua esposa, bem como dou anuência em caráter irrevogável para que o fato seja inteiramente válido, tornando expressa a declaração de concordância para venda do imóvel.

Ibiúna, 06 de Dezembro de 2021.

Maria Ap. D. Ribeiro

Assinatura

RECONHECIMENTO DE POSSE DE TERRENO ADVINDO DE HERANÇA E ANUÊNCIA DE VENDA DE IMÓVEL RURAL

Eu Valdemir Domingues Ribeiro, RG Nº 22571716-5, CPF/MF Nº 114758878-33, residente e domiciliado Estrada Vicinal, nº do B° Colég.° Bairro _____, Cidade Ibiúna, Estado SP, CEP 18150-000 na condição de herdeiro, reconheço a posse do imóvel rural (1000m² na Estrada de Servidão, s/n, Bairro Colégio, altura do km 4, próximo a lanchonete da Cida, Ibiúna - SP) ponto de referencia latitude e longitude: 23°42'18.8"S 47°18'36.9"W (-23.705221, -47.310244), advindo de herança, objeto da negociação como sendo de Antonio Carlos Vieira Bastos e sua esposa, bem como dou anuência em caráter irrevogável para que o fato seja inteiramente válido, tornando expressa a declaração de concordância para venda do imóvel.

Ibiúna, 06 de Dezembro de 2021.

Valdemir Domingues Ribeiro

Assinatura

RECONHECIMENTO DE POSSE DE TERRENO ADVINDO DE HERANÇA E ANUÊNCIA DE VENDA DE IMÓVEL RURAL

27

Eu Nadine Op. Luz Camargo, RG Nº 42.492.717-2 CPF/MF Nº 438.043.808-24, residente e domiciliado Estrada Vicinal do Biológico, nº _____, Bairro Colégio, Cidade Ibiúna, Estado SP, CEP 18150000, na condição de herdeiro, reconheço a posse do imóvel rural (1000m² na Estrada de Servidão, s/n, Bairro Colégio, altura do km 4, próximo a lanchonete da Cida, Ibiúna - SP) ponto de referencia latitude e longitude: 23°42'18.8"S 47°18'36.9"W (-23.705221, -47.310244), advindo de herança, objeto da negociação como sendo de Antonio Carlos Vieira Bastos e sua esposa, bem como dou anuência em caráter irrevogável para que o fato seja inteiramente válido, tornando expressa a declaração de concordância para venda do imóvel.

Ibiúna, 06 de Dezembro de 2021.

Nadine Op Luz Camargo

Assinatura

RECONHECIMENTO DE POSSE DE TERRENO ADVINDO DE HERANÇA E ANUÊNCIA DE VENDA DE IMÓVEL RURAL

Eu Elaine Aparecida de Almeida, RG Nº 29.068.131-5, CPF/MF Nº 251.982.928-05 residente e domiciliado Rua Londres, nº 109, Bairro Res. Europa Cidade Ibiúna, Estado SP, CEP 18150-000, na condição de herdeiro, reconheço a posse do imóvel rural (1000m² na Estrada de Servidão, s/n, Bairro Colégio, altura do km 4, próximo a lanchonete da Cida, Ibiúna - SP) ponto de referencia latitude e longitude: 23°42'18.8"S 47°18'36.9"W (-23.705221, -47.310244), advindo de herança, objeto da negociação como sendo de Antonio Carlos Vieira Bastos e sua esposa, bem como dou anuência em caráter irrevogável para que o fato seja inteiramente válido, tornando expressa a declaração de concordância para venda do imóvel.

Ibiúna, 06 de Dezembro de 2021.

Assinatura

RECONHECIMENTO DE POSSE DE TERRENO ADVINDO DE HERANÇA E ANUÊNCIA DE VENDA DE IMÓVEL RURAL

Eu Ana Claudia de Almeida, RG Nº 26575823-3, CPF/MF Nº 251949378 06, residente e domiciliado Estrada Vicinal do bairro Colégio, nº S/N, Bairro Colégio, Cidade Ibiúna, Estado SP, CEP 18150000, na condição de herdeiro, reconheço a posse do imóvel rural (1000m² na Estrada de Servidão, s/n, Bairro Colégio, altura do km 4, próximo a lanchonete da Cida, Ibiúna - SP) ponto de referencia latitude e longitude: 23°42'18.8"S 47°18'36.9"W (-23.705221, -47.310244), advindo de herança, objeto da negociação como sendo de Antonio Carlos Vieira Bastos e sua esposa, bem como dou anuência em caráter irrevogável para que o fato seja inteiramente válido, tornando expressa a declaração de concordância para venda do imóvel.

Ibiúna, 06 de Dezembro de 2021.

Assinatura

RECONHECIMENTO DE POSSE DE TERRENO ADVINDO DE HERANÇA E ANUÊNCIA DE VENDA DE IMÓVEL RURAL

Eu Eudecly Cipriano de Oliveira, RG Nº 22407427, CPF/MF Nº 114993488 35, residente e domiciliado estrada vicinal do Ramos, nº SN, Bairro Colégio, Cidade Ibiúna, Estado SP, CEP 18150000, na condição de herdeiro, reconheço a posse do imóvel rural (1000m² na Estrada de Servidão, s/n, Bairro Colégio, altura do km 4, próximo a lanchonete da Cida, Ibiúna - SP) ponto de referencia latitude e longitude: 23°42'18.8"S 47°18'36.9"W (-23.705221, -47.310244), advindo de herança, objeto da negociação como sendo de Antonio Carlos Vieira Bastos e sua esposa, bem como dou anuência em caráter irrevogável para que o fato seja inteiramente válido, tornando expressa a declaração de concordância para venda do imóvel.

Ibiúna, 06 de Dezembro de 2021.

Assinatura

RECONHECIMENTO DE POSSE DE TERRENO ADVINDO DE HERANÇA E ANUÊNCIA DE VENDA DE IMÓVEL RURAL

Eu Luciane Aparecida de Almeida, RG Nº 40 848 029-4, CPF/MF Nº 310.506 168-12, residente e domiciliado R. Assunção, nº 142, Bairro Jd Nova Ibiúna, Cidade Ibiúna, Estado São Paulo, CEP 18 150 000, na condição de herdeiro, reconheço a posse do imóvel rural (1000m² na Estrada de Servidão, s/n, Bairro Colégio, altura do km 4, próximo a lanchonete da Cida, Ibiúna - SP) ponto de referencia latitude e longitude: 23°42'18.8"S 47°18'36.9"W (-23.705221, -47.310244), advindo de herança, objeto da negociação como sendo de Antonio Carlos Vieira Bastos e sua esposa, bem como dou anuência em caráter irrevogável para que o fato seja inteiramente válido, tornando expressa a declaração de concordância para venda do imóvel.

Ibiúna, 06 de Dezembro de 2021.

Luciane Almeida

Assinatura

RECONHECIMENTO DE POSSE DE TERRENO ADVINDO DE HERANÇA E ANUÊNCIA DE VENDA DE IMÓVEL RURAL

Eu DOUGLAS GODINHO DIAS, RG Nº 46949237-5, CPF/MF Nº 415609648-39, residente e domiciliado ESTRADA VICINAL DO B. COLÉGIO, nº S/N, Bairro COLÉGIO, Cidade IBIÚNA, Estado SP, CEP 18150-000, na condição de herdeiro, reconheço a posse do imóvel rural (1000m² na Estrada de Servidão, s/n, Bairro Colégio, altura do km 4, próximo a lanchonete da Cida, Ibiúna - SP) ponto de referencia latitude e longitude: 23°42'18.8"S 47°18'36.9"W (-23.705221, -47.310244), advindo de herança, objeto da negociação como sendo de Antonio Carlos Vieira Bastos e sua esposa, bem como dou anuência em caráter irrevogável para que o fato seja inteiramente válido, tornando expressa a declaração de concordância para venda do imóvel.

Ibiúna, 06 de Dezembro de 2021.

Assinatura

RECONHECIMENTO DE POSSE DE TERRENO ADVINDO DE HERANÇA E ANUÊNCIA DE VENDA DE IMÓVEL RURAL

Eu Rosana Cyarecida de Almeida Dias, RG Nº 24.829.557-3, CPF/MF Nº 150-525-298-99 residente e domiciliado estrada vicinal dos bejuros nº 220 do Colégio Bairro Colégio, Cidade Ibiúna, Estado São Paulo, CEP 18-150-000, na condição de herdeiro, reconheço a posse do imóvel rural (1000m² na Estrada de Servidão, s/n, Bairro Colégio, altura do km 4, próximo a lanchonete da Cida, Ibiúna - SP) ponto de referencia latitude e longitude: 23°42'18.8"S 47°18'36.9"W (-23.705221, -47.310244), advindo de herança, objeto da negociação como sendo de Antonio Carlos Vieira Bastos e sua esposa, bem como dou anuência em caráter irrevogável para que o fato seja inteiramente válido, tornando expressa a declaração de concordância para venda do imóvel.

Ibiúna, 06 de Dezembro de 2021.

Assinatura

RECONHECIMENTO DE POSSE DE TERRENO ADVINDO DE HERANÇA E ANUÊNCIA DE VENDA DE IMÓVEL RURAL

Eu Rosilene Aparecida de Almeida Silva, RG Nº 24.638.228-4, CPF/MF Nº 144.941.468-03, residente e domiciliado Rua Pedro dos Santos, nº 187, Bairro Central, Cidade Ibiúna, Estado SP, CEP 18150.000, na condição de herdeiro, reconheço a posse do imóvel rural (1000m² na Estrada de Servidão, s/n, Bairro Colégio, altura do km 4, próximo a lanchonete da Cida, Ibiúna - SP) ponto de referencia latitude e longitude: 23°42'18.8"S 47°18'36.9"W (-23.705221, -47.310244), advindo de herança, objeto da negociação como sendo de Antonio Carlos Vieira Bastos e sua esposa, bem como dou anuência em caráter irrevogável para que o fato seja inteiramente válido, tornando expressa a declaração de concordância para venda do imóvel.

Ibiúna, 06 de Dezembro de 2021.

Assinatura

RECONHECIMENTO DE POSSE DE TERRENO ADVINDO DE HERANÇA E ANUÊNCIA DE VENDA DE IMÓVEL RURAL

Eu José Carlos da Silva, RG Nº 24638223-5, CPF/MF Nº 132564708 07, residente e domiciliado Rua Passeio dos Sonhos, nº 187, Bairro Curral, Cidade Ibiúna, Estado SP, CEP 18150 000, na condição de herdeiro, reconheço a posse do imóvel rural (1000m² na Estrada de Servidão, s/n, Bairro Colégio, altura do km 4, próximo a lanchonete da Cida, Ibiúna - SP) ponto de referencia latitude e longitude: 23°42'18.8"S 47°18'36.9"W (-23.705221, -47.310244), advindo de herança, objeto da negociação como sendo de Antonio Carlos Vieira Bastos e sua esposa, bem como dou anuência em caráter irrevogável para que o fato seja inteiramente válido, tornando expressa a declaração de concordância para venda do imóvel.

Ibiúna, 06 de Dezembro de 2021.

José Carlos da Silva

Assinatura

RECONHECIMENTO DE POSSE DE TERRENO ADVINDO DE HERANÇA E ANUÊNCIA DE VENDA DE IMÓVEL RURAL

Eu MARIA LUISA DE SOUSA ALMEIDA, RG Nº 13.814.322-5, CPF/MF Nº 029.251.958-56, residente e domiciliado R. OSÓRIO AYRES, nº 98, Bairro CENTRO, Cidade IBIÚNA, Estado SP, CEP 18.150.000, na condição de herdeiro, reconheço a posse do imóvel rural (1000m² na Estrada de Servidão, s/n, Bairro Colégio, altura do km 4, próximo a lanchonete da Cida, Ibiúna - SP) ponto de referencia latitude e longitude: 23°42'18.8"S 47°18'36.9"W (-23.705221, -47.310244), advindo de herança, objeto da negociação como sendo de Antonio Carlos Vieira Bastos e sua esposa, bem como dou anuência em caráter irrevogável para que o fato seja inteiramente válido, tornando expressa a declaração de concordância para venda do imóvel.

Ibiúna, 06 de Dezembro de 2021.

Assinatura

RECONHECIMENTO DE POSSE DE TERRENO ADVINDO DE HERANÇA E ANUÊNCIA DE VENDA DE IMÓVEL RURAL

Eu Benedito Fermino de Almeida, RG Nº 6897402-4, CPF/MF Nº 258.402.048-38, residente e domiciliado R. Ozorio Ayres, nº 98, Bairro Centro, Cidade Ibiuna, Estado S. Paulo, CEP 18.150.000, na condição de herdeiro, reconheço a posse do imóvel rural (1000m² na Estrada de Servidão, s/n, Bairro Colégio, altura do km 4, próximo a lanchonete da Cida, Ibiúna - SP) ponto de referencia latitude e longitude: 23°42'18.8"S 47°18'36.9"W (-23.705221, -47.310244), advindo de herança, objeto da negociação como sendo de Antonio Carlos Vieira Bastos e sua esposa, bem como dou anuência em caráter irrevogável para que o fato seja inteiramente válido, tornando expressa a declaração de concordância para venda do imóvel.

Ibiúna, 06 de Dezembro de 2021.

Assinatura

RECONHECIMENTO DE POSSE DE TERRENO ADVINDO DE HERANÇA E ANUÊNCIA DE VENDA DE IMÓVEL RURAL

138

Eu Cyparecida Luz Camargo de Almeida, RG Nº 14.856.326-0, CPF/MF Nº 081.861.018-29, residente e domiciliado estrada Vicinal do bairro do Colegio, Bairro Colegio, Cidade Ibiuna, Estado São Paulo CEP 18.150,000, na condição de herdeiro, reconheço a posse do imóvel rural (1000m² na Estrada de Servidão, s/n, Bairro Colégio, altura do km 4, próximo a lanchonete da Cida, Ibiúna - SP) ponto de referencia latitude e longitude: 23°42'18.8"S 47°18'36.9"W (-23.705221, -47.310244), advindo de herança, objeto da negociação como sendo de Antonio Carlos Vieira Bastos e sua esposa, bem como dou anuência em caráter irrevogável para que o fato seja inteiramente válido, tornando expressa a declaração de concordância para venda do imóvel.

Ibiúna, 06 de Dezembro de 2021.

Cyparecida Luz Camargo de Almeida

Assinatura

RECONHECIMENTO DE POSSE DE TERRENO ADVINDO DE HERANÇA E ANUÊNCIA DE VENDA DE IMÓVEL RURAL

Eu Helena de Almeida, RG Nº 35.680.987-0, CPF/MF Nº 165728018/70, residente e domiciliado estrada vicinal do bairro do Colégio, nº ____, Bairro Colégio, Cidade Ibiúna, Estado São Paulo, CEP 18.150-000, na condição de herdeiro, reconheço a posse do imóvel rural (1000m² na Estrada de Servidão, s/n, Bairro Colégio, altura do km 4, próximo a lanchonete da Cida, Ibiúna - SP) ponto de referencia latitude e longitude: 23°42'18.8"S 47°18'36.9"W (-23.705221, -47.310244), advindo de herança, objeto da negociação como sendo de Antonio Carlos Vieira Bastos e sua esposa, bem como dou anuência em caráter irrevogável para que o fato seja inteiramente válido, tornando expressa a declaração de concordância para venda do imóvel.

Ibiúna, 06 de Dezembro de 2021.

Helena de Almeida

Assinatura

RECONHECIMENTO DE POSSE DE TERRENO ADVINDO DE HERANÇA E ANUÊNCIA DE VENDA DE IMÓVEL RURAL

Eu Tereza de Fátima Almeida, RG Nº 10 995 290-x, CPF/MF Nº 072 914 488-75 residente e domiciliado estrada vicinal do bairro colégio nº ____, Bairro colégio, Cidade Ibiúna, Estado São Paulo, CEP 18.150.000, na condição de herdeiro, reconheço a posse do imóvel rural (1000m² na Estrada de Servidão, s/n, Bairro Colégio, altura do km 4, próximo a lanchonete da Cida, Ibiúna - SP) ponto de referencia latitude e longitude: 23°42'18.8"S 47°18'36.9"W (-23.705221, -47.310244), advindo de herança, objeto da negociação como sendo de Antonio Carlos Vieira Bastos e sua esposa, bem como dou anuência em caráter irrevogável para que o fato seja inteiramente válido, tornando expressa a declaração de concordância para venda do imóvel.

Ibiúna, 06 de Dezembro de 2021.

Tereza de Fátima Almeida

Assinatura

RECONHECIMENTO DE POSSE DE TERRENO ADVINDO DE HERANÇA E ANUÊNCIA DE VENDA DE IMÓVEL RURAL

Eu Jose Luiz Camargo de Almeida, RG Nº 10.411.417-4, CPF/MF Nº 891051.768-91, residente e domiciliado estrada Vicinal de Ibiuna do Colegio, nº _____, Bairro Colegio, Cidade Ibiuna, Estado São Paulo, CEP 18.150000, na condição de herdeiro, reconheço a posse do imóvel rural (1000m² na Estrada de Servidão, s/n, Bairro Colégio, altura do km 4, próximo a lanchonete da Cida, Ibiúna - SP) ponto de referencia latitude e longitude: 23°42'18.8"S 47°18'36.9"W (-23.705221, -47.310244), advindo de herança, objeto da negociação como sendo de Antonio Carlos Vieira Bastos e sua esposa, bem como dou anuência em caráter irrevogável para que o fato seja inteiramente válido, tornando expressa a declaração de concordância para venda do imóvel.

Ibiúna, 06 de Dezembro de 2021.

Jose Luiz Camargo de Almeida

Assinatura

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 Centro,
18150-000 - São Paulo-SP
Brasil

Comprovante de Abertura de Protocolo

Dados do Requerente

Requerente:	ANTONIO CARLOS VIEIRA BASTOS
Tipo de Requerente:	Pessoa Fisíca
CPF:	556.307.828-00
RG:	58963522
Endereço:	, , , , Brasil,

Trâmite Inicial

Protocolo aberto Interno em 10/12/2021 12:07:24
atribuído para: Administração,
Criado por Debora Fernanda Dias de Oliveira Nogueira

Dados do Protocolo

Protocolo:	P219721/2021
Protocolo Externo:	
Data da Criação:	10/12/2021 12:07:24
Classificação / Assunto:	Administração / Apreciar Pedido
Estágio:	Andamento
Chave Pública:	39G1IUP0
URL:	https://ibiuna.llie.ge/protocolo/consulta

Descrição do Protocolo

Título:	APRECIAR PEDIDO

Descrição

COMPRA POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL.

Tramitação

Ação	Usuário	Origem	Destino	Data/Hora
Criação e Encaminhamento	Debora Fernanda Dias de Oliveira Nogueira	Administração		10/12/2021 12:07:24

equerente: ANTONIO CARLOS VIEIRA BASTOS

Atendente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU
SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS - SERLA

fls 43

Ibiúna10 de Desembro SP, de 2021.

Ref. Processo nº P219721/2021

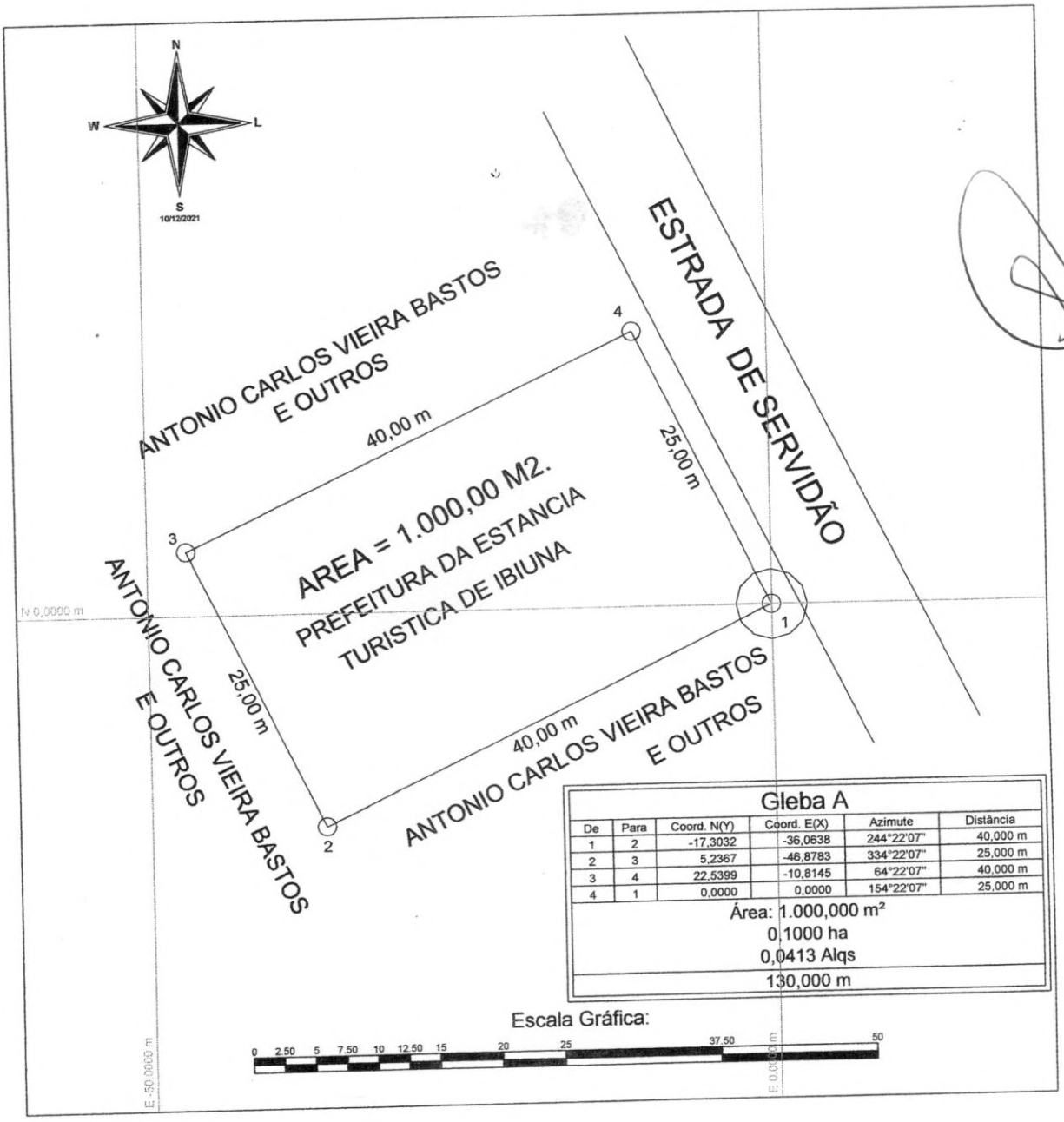
Requerente: ANTONIO CARLOS VIEIRA BASTOS

RG Nº 5.896.352-2 CPF Nº 556.307.828/00

Em atenção à solicitação informo que foi feito vistoria ´´ In-Loco´´, e constatei que o referido Imóvel em questão esta localizado no Bairro do Colegio do Município , da Estância Turística de Ibiúna. Com uma área de 1.000,00 m2, para fins de desapropriação amigável, conforme documentos anexos.

Nada mais ate a presente data.

HELIO ANSELMO DOMINGUES
AGRIMENSOR MUNICIPAL
CRT Nº 10591367831



Gleba A					
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
1	2	-17,3032	-36,0638	244°22'07"	40,000 m
2	3	5,2367	-46,8783	334°22'07"	25,000 m
3	4	22,5399	-10,8145	64°22'07"	40,000 m
4	1	0,0000	0,0000	154°22'07"	25,000 m
Área: 1.000,000 m²					
0,1000 ha					
0,0413 Alqs					
130,000 m					

Título:
LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

Folha:
01

Objetivo:
PARA FINS DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL

Município:
ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA SP

Proprietários:
PREFEITURA DE IBIUNA

Imóvel:
BAIRRO DO COLEGIO IBIUNA SP

Matricula:

Escala:
1 / 500

Data:
10/12/2021

Estado:
SP

PREFEITURA DE IBIUNA

HELIO ANSELMO DOMINGUES
CFT 10591367831

A4 = (297 X 210)

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TopoEVN 6.9.1.8 - Número de Série: 21618. Licenciado à: JOSE EDUARDO NARCISO.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 14 DE 12 DE 202
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 06 de dezembro de 2021 o Projeto de Lei nº. 119 de 2021 que "Dispõe sobre denominação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 07 de dezembro de 2021 o Projeto de Lei nº. 120 de 2021 que "Institui a taxa de serviços de coleta, manejo e destinação final adequada de resíduos sólidos no Município de Ibiúna – Taxa de Resíduos Sólidos – TRS, autoriza a realização de cobrança por intermédio da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 07 de dezembro de 2021 o Projeto de Lei nº. 121 de 2021 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2021 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de dezembro de 2021 o Projeto de Lei nº. 122 de 2021 que "Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 2361, de 14 de dezembro de 2020, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 13 de dezembro de 2021 o Projeto de Lei nº. 123 de 2021 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2021 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 13 de dezembro de 2021 o Projeto de Lei nº. 124 de 2021 que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, uma área localizada no Bairro Colégio, neste Município e Comarca de Ibiúna – SP., necessária para a implantação de uma Creche, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 14 de dezembro de 2021 o Projeto de Lei nº. 127 de 2021 que "Dispõe sobre a concessão de subvenção à entidade Banda Marcial Independente de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 14 de dezembro de 2021 o Projeto de Lei nº. 128 de 2021 que "Mantém os valores de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2022, e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar o Centro de Referência de Assistência Social no Centro de Ibiúna, prestando uma justa homenagem ao Sr. Elizeu Marcicano, ilustre Senhor que relevantes serviços prestou em nossa cidade, cidadão exemplar de currículo justo e reputação ilibada, de família conhecida e muito estimada;

Considerando a necessária autorização legislativa para a criação da taxa de serviços de coleta, manejo e destinação final de resíduos sólidos que se mostra necessária no município em razão da necessidade de fomentação de receita a fim de custear os serviços considerados essenciais, e que devem ser realizados sem interrupções, com a obrigatoriedade da disposição final ambientalmente adequada, nos termos da Lei Federal nº. 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, visto que o Município de Ibiúna integra a Região Metropolitana de Sorocaba -RMS;

Considerando a necessária autorização legislativa para o município abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais) para dotação da Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil – Pré-Escola, Manutenção da Educação Infantil - Creches; Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil – Creches, Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola; Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental, Manutenção do Ensino Fundamental, sendo os recursos para abertura do crédito adicional suplementar provenientes de excesso de arrecadação oriundos do recebimento de Receitas Correntes, Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, Transferências Correntes, Transferências do Estado, Cota-Parte do ICMS – Principal, sendo a aprovação necessária para que o município de Ibiúna cumpra a obrigatoriedade dos 25% das despesas de educação, referente aos gastos com recursos próprios;

Considerando que a alteração proposta ao artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2361, de 14 de dezembro de 2020, que tratou da denominação de alameda localizada no Bairro Capim Azedo, que homenageou a Sra. Eunice Moreira, corrigi a descrição, que na época não constou a largura da mesma de 7,20 metros (sete metros e vinte), com a extensão de 365,00 metros (trezentos e sessenta e cinco metros) de comprimento, e, com a correção proposta facilitar o cadastro e localização das residências existentes em toda a extensão da rua junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone, não modificando o mérito da proposição original, pois continuará com o nome de cidadã de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais) para dotação da Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal de Ibiúna - Manutenção do Hospital Municipal, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais) decorrente do recebimento de Outras Transferências da União – Recursos para combate ao Coronavirus, e a aprovação necessária para que o município de Ibiúna faça frente as despesas de custeio de ações da Covid-19, conforme a MP 1.062 de 09/08/2021 – SAES, junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessária autorização legislativa visando a aquisição de área para a construção de uma Creche Municipal, equipamento público necessário para suprir a demanda de vagas escolares, atendendo desta maneira as orientações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

Considerando que a concessão de subvenção a Associação Banda Marcial de Ibiúna proporcionará mais recursos a instituição, repercutindo na melhor formação de jovens músicos em nosso município, promovendo a difusão cultural com aporte para a manutenção e crescimento do projeto;

Considerando o congelamento dos valores relativos ao lançamento do IPTU para o exercício de 2022, respeitando a capacidade financeira dos munícipes, bem como respeitando o atual momento político-financeiro do país;

Considerando a urgência na deliberação das proposições relacionadas acima, conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127 e 128 de 2021 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Paulinho Dias
Presidente

Lucas Borba
Vereador MDB

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

Fausto Dourado
Vereador

Devanir Custódio de Andrade
VEREADOR

LUIZ FERNANDO G. VIEIRA
LÚIZ FERNANDO
"PIU"
VEREADOR

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 124 de 2021
AUTORIA:– CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR:- VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 13 de dezembro de 2021 o Projeto de Lei nº. 124 de 2021 que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, uma área localizada no Bairro Colégio, neste município e comarca de Ibiúna, SP, necessária para a implantação de uma Creche, e dá outras providências correlatas."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a adquirir via desapropriação amigável ou judicial, imóvel com a área de 1.000,00 m^2, de propriedade do Sr. Antônio Carlos Vieira Bastos e sua esposa Marfiza Domingues Bastos, localizada no Bairro Colégio, zona rural, neste município e Comarca de Ibiúna – SP., para a construção de uma Creche, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, sendo o imóvel avaliado conforme levantamento efetuado, e, o artigo 2º. da proposição autoriza o município a pagar pela área em questão a importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

As Comissões de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas; e Educação, Cultura e Esporte quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a proposição visa autorizar a aquisição de área para a construção de Creche, equipamento público esse há muito tempo reivindicado pela população do Bairro do Colégio e circunvizinhos.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

Parecer Projeto de Lei nº. 124 de 2021 – fls. 02

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
MEMBRO

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO

GERALDO FLÁVIO AMARO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
VICE - PRESIDENTE

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 106/2021

"Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, uma área localizada no Bairro Colégio, neste Município e comarca de Ibiúna, SP, necessária para a implantação de uma Creche, e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1°- Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terreno com uma metragem total de 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), localizado no Bairro Colégio, zona rural, Município e Comarca de Ibiúna, SP, tendo como proprietários Antônio Carlos Vieira Bastos e sua esposa Marfiza Domingues Bastos, conforme descrição abaixo:

Inciso I- "O referido imóvel, inicia junto ao marco nº 1, cravado a margem da estrada de servidão, daí segue divisa com azimute 244º22'07 com uma distância de 40,00 metros, confrontando com ANTÔNIO CARLOS VIEIRA BASTOS E OUTROS, até o marco nº 2, daí deflete a direita e segue azimute 334°22'07", com distância de 25,00 metros até o marco nº 3, confrontando com ANTÔNIO CARLOS VIEIRA E OUTROS, daí deflete a direita e segue divisa com azimute 64°22'07", com distância de 40,000 metros, até o marco nº 4, daí deflete a direita e segue margeando a Estrada de Servidão, com azimute 154°22'07", com distância de 25,00 metros até o marco nº 1. Assim fechando o perímetro da descrição, encerrando uma área de 1.000,00m2.

Art.2º- Para a consecução do objeto desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art.3º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 491/2021 Ibiúna, 15 de dezembro de 2021.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 106/2021,** referente ao Projeto de Lei nº. 110, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 124 de 2021 que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, uma área localizada no Bairro Colégio, neste Município e Comarca de Ibiúna – SP., necessária para a implantação de uma Creche, e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 14 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi em 15/12/21
Alessandra

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

152

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 124 de 2021 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 13 de dezembro de 2021, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2021, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico mais o Projeto de Lei nº. 124 de 2021 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2021 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2021 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 124 de 2021 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas; e Educação, Cultura e Esporte.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2021 em discussão e votação nominal pelo sistema eletrônico de votação o Projeto de Lei nº. 124 de 2021, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 124 de 2021 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 106/2021, encaminhado através do Ofício GPC nº. 491/2021 de 15 de dezembro de 2021.

Ibiúna, 16 de dezembro de 2021.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO